

DECRETO Nº 1444/2015 de 01 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 488.703,77 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.779,08
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.153,31
04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230,04
04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.859,32
04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.750,02
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.670,30
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.360,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.831,72
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	8.301,83
04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.735,39
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.039,00
10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	7.853,91
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	11.570,34
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.904,52
12.361.0403.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.049,57
12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.776,30
12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.727,80

13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.690,94
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535,73
15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.849,25
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.097,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.486,80
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.063,00
18.541.1009.2-063 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.552,60
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.986,00
TOTAL :	488.703,77

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.09.00.00-Salário-Família	3.039,00
10.305.0210.2-034 - Manutenção da vigilância Sanitária	
3.1.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	3.328,77
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
17.452.0501.1-036 - Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
17.512.0611.1-039 - Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
25.752.0506.1-040 - Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	47.336,00
TOTAL :	488.703,77

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Placar de Publicidade.
Data supra.